**5ª ATA DA SESSÃO PARA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 018/2017/CEL/SUPEL/RO.**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às 09h:00min, na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº 069 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 18 de março de 2019, com a finalidade da abertura, análise e julgamento dos documentos referente a Proposta de Preço (envelope 03), relativamente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 018/2017/SUPEL/RO,** cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados de apoio á supervisão, fiscalização e acompanhamento das obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário do município de Ji-Paraná/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº.**01.1301.00039-00/2017,** tendo como interessada Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG**. DA ABERTURA DA SESSÃO:** No horário estabelecido no Instrumento Convocatório, a Comissão Especial de Licitações – CEL/SUPEL/RO, declarou aberta a sessão, não constatando a presença de nenhum licitante. **DOS ENVELOPES APRESENTADOS**: Feita a abertura da sessão, o Presidente registra que foram entregues nesta SUPEL os envelopes das empresas **BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA**; **CONSÓRCIO ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/PAS-PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA; CONSÓRCIO SAN - ORV/QUANTA**; **CONSÓRCIO TR ENGENHARIA** e **CONSÓRCIO BUREAU VERITAS/ASTEC/ENGENPLAN,** habilitadas na fase anterior. Na oportunidade, declara **SUSPENSA** a Sessão para a análise da documentação apresentada. **DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:** A Comissão Especial de Licitação – CEL realizou a abertura dos envelopes apresentados, procedendo à análise destes, oportunidade em que se registram as propostas de preços apresentadas pelas licitantes: **CONSÓRCIO ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/PAS-PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA –** R$ 2.724.229,35**; BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA –** R$ 3.495.129,30**; CONSÓRCIO BUREAU VERITAS/ASTEC/ENGENPLAN –** R$ 3.667.054,85**; CONSÓRCIO TR ENGENHARIA –** R$ 3.748.500,44 **e CONSÓRCIO SAN - ORV/QUANTA –** R$ 3.835.127,70**.** Ato contínuo, em conformidade com o disposto no item 10 do Edital, esta CEL/SUPEL/RO procedeu à Classificação Final das Propostas (CFP), a qual restou assim configurada: **1º** Lugar **CONSÓRCIO TR ENGENHARIA = 909,63** (IPT 630 + IPP 279,63); **2º** Lugar **CONSÓRCIO BUREAU VERITAS/ASTEC/ENGENPLAN = 901,84** (IPT 616 + IPP 285,84); **3º** Lugar **BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA = 873,88** (IPT 574 + IPP 299,88)**; 4º** Lugar **CONSÓRCIO SAN - ORV/QUANTA = 819,30** (IPT 546 + IPP 273,30) e **5º** Lugar **CONSÓRCIO ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/PAS-PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA = 461** (IPT 161 + IPP 300). **DO RESULTADO FINAL:** Desta feita, esta CEL/SUPEL proclama como **VENCEDORA** deste certame, o **CONSÓRCIO TR ENGENHARIA,** com a Nota Final - **NF** de **909,63** pontos, com a Proposta de Preços no valor global de **R$ 3.748.500,44** (três milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos reais e quarenta e quatro centavos). **DOS PRAZOS RECURSAIS**: Os licitantes serão oficialmente notificados através de ofícios, encaminhados via e-mail, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação, apresentem recurso ou manifestem-se quanto à aceitação deste julgamento, conforme disposto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93. Havendo interposição de recursos, sendo os licitantes informados ao tempo em que serão repassados os recursos para as contrarrazões, conforme disposto no Art. 109, § 3º da Lei 8.666/93. Na oportunidade, informa-se que todos os documentos apresentados nesta fase ficarão a disposição para vistas, caso julgue necessário, desde que o representante esteja devidamente credenciado e que seja feita a solicitação formalmente**. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO**: Concluído os trabalhos desta fase, a Presidente encerra a sessão para cumprimento das condições registradas nesta Ata. Nada mais havendo a ser tratado, foilavrada a presente ATA que vai assinada por si e pelos demais membros da Comissão. Sala das Licitações em Porto Velho-RO, 19 de agosto de 2019, às 10h00min.

**IAN BARROS MOLLMANN**

Presidente – CEL/SUPEL/RO

**JAIR DA SILVA FRANÇA**

Membro – CEL/SUPEL/RO

**SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO**

Membro – CEL/SUPEL/RO